



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA**

**MINUTA DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração celebrado em 29/12/2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - EEE JOÃO MARIA VIANNEY, objetivando adequação do ajuste às disposições do Decreto Estadual nº 66.743, de 17 de maio de 2022 e da Resolução SEDUC nº 144, de 21 de dezembro de 2021.

PROCESSO: SEDUC-PRC-2021/54029

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO DE FRANCA, representada neste ato por SILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA LEITE, Dirigente Regional de Ensino, titular do R.G. nº: MG 4.122.030 e da inscrição no CPF/MF nº 593.550.186-49, mediante delegação constante do artigo 1º, inciso I da Resolução 51, de 29/06/2022, doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - EEE JOÃO MARIA VIANNEY, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/0001-95, com sede no endereço Avenida Dom Pedro I, nº 1871, Jardim Petrágliã, Franca/SP, representada por Agenor Gado, titular do R.G. nº 354.520, e da inscrição no CPF/MF nº 195.264.239-68, doravante denominada OSC, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como pelas constantes dos Decretos Estaduais nº 61.981/2016 e nº 62.294/2016, considerando ainda as inovações trazidas pelo Decreto Estadual nº 66.743, de 17 de maio de 2022, resolvem firmar o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Fica alterado o Plano de Trabalho desta parceria, conforme o anexo que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, cujos termos constituem reprodução do Plano de Trabalho-padrão aprovado pela Resolução SEDUC nº 95, de 8-10-2021, com as alterações decorrentes da Resolução SEDUC nº 144, de 21-12-2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA**

Em observância às alterações promovidas pelo Decreto nº 66.743, de 17 de maio de 2022, os parágrafos 2º e 3º da CLÁUSULA QUINTA do Termo de Colaboração ficam modificadas, nos seguintes termos:

“§ 2º - O cálculo da quantia a ser transferida dar-se-á mediante a multiplicação do número de alunos cadastrados e matriculados na entidade parceira, pelo valor fixado pela Secretaria da Educação, a ser estimado no ano anterior ao do exercício a que se destina o correspondente repasse, adotando-se como parâmetro o valor anual por aluno, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

§ 3º - Os valores serão repassados em 4 (quatro) parcelas, nos meses de janeiro, março, junho e setembro, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após a aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.”

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA READEQUAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O Termo de Colaboração, celebrado em 29/12/2021, perfazendo o valor original de R\$ 1.232.579,26 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), será suplementado, para fins de readequação do valor da parceria, conforme autorização governamental constante do artigo 2º do Decreto nº 66.743, de 17 de maio de 2022, nos seguintes termos:

A) É acrescido o valor suplementar 293.916,91 (Duzentos e noventa e três mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), resultante da atualização de valores per capita e de alteração do plano de trabalho referida na cláusula primeira deste aditamento.

B) O valor total da parceria passa a ser de R\$ 1.526.496,17 (Um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), onerando o programa de trabalho 12.367.0800.5156 - Atendimento especializado a alunos da educação básica, U.O 08001, U.G.E 080307, natureza de despesa 33.50.43.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração celebrado em 29/12/2021, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 30 de junho de 2022

**Silma Rodrigues de Oliveira Leite**

Dirigente Regional de Ensino

**Toni Salloum Filho**

Vice Presidente da APAE de Franca respondendo pelo Presidente Agenor Gado

*Toni Salloum Filho*

Vice-Presidente - APAE FRANCA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Michelle Neves Garcia Campos

R.G.: 42.673.945-0

CPF: 321.771.308-75

2. \_\_\_\_\_

Nome: Ernestina Maria de Assunção Cintra

R.G.: 18.427.298-1

CPF: 109.027.188-35

**Ernestina M<sup>a</sup> Assunção Cintra**  
Gestora técnica  
APAE Franca



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE DE FRANCA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): SEDUC-PRC-2021/54029

OBJETO: Atendimento aos educandos com graves deficiências, não beneficiados pela inclusão em classes comuns do Ensino Regular. Formalização de parceria nos termos do Decreto Estadual nº 61.881, de 20 de maio de 2016

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.526.496,17

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 30 de junho de 2022 \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Silma Rodrigues de Oliveira Leite

Cargo: Dirigente Regional de Ensino

CPF: 593.550.186-49

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Agenor Gado

Cargo: Presidente da APAE de Franca

CPF: 195.264.239-68

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Silma Rodrigues de Oliveira Leite

Cargo: Dirigente Regional de Ensino

CPF: 593.550.186-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Toni Salloum Filho

Cargo: Vice Presidente da APAE de Franca respondendo pelo Presidente Agenor Gado

CPF: 073.060.618-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Toni Salloum Filho**

**Vice-Presidente - APAE FRANCA**

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



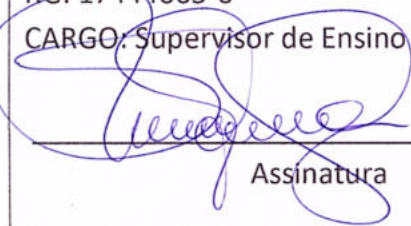
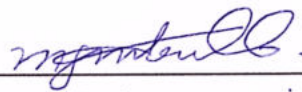


**ADENDO I**

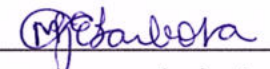

**GESTORES E FISCAIS DA PARCERIA**

Gestores e fiscais da parceria, conforme Clausula Quarta do termo de colaboração

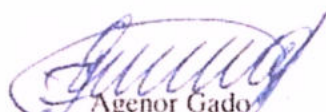
**1.1 - Gestores:**

Gestor da parceria pela SEDUC	Gestor da parceria pela OSC
NOME: Sueli Alves Garcia CPF: 112.452.108-90 RG: 17444065-0 CARGO: Supervisor de Ensino	NOME: Maria Georgina Marques Tonello CPF: 192.042.888/76 RG: 21.879.814-3 CARGO: Diretora Escolar
 Assinatura	 Assinatura Maria Georgina M. Tonello Diretora Escolar APAE Franca

**1.2 – Fiscais da SEDUC**

Fiscal Pedagógico	Fiscal Administrativo
NOME: Maria Paula Giolo Ewbank CPF: 105.178.088-89 RG: 17,552.634-5 CARGO: Docente Educação Especial	NOME: Michelle Neves Garcia Campos CPF: 321.771.308-75 RG: 42.673.945-0 CARGO: Diretor Técnico II
 Assinatura	 Assinatura

Franca, 27 de junho de 2022.

  
Agenor Gado  
Presidente APAE Franca  
Gestão 2020 - 2022



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE FRANCA

Rua Benedito Maníglia, 200, Vila Chico Júlio, Franca/SP

CEP: 14.405-245 – FONE (16) 3111-9910

Processo SP-Sem Papel: SEDUC-PRC-2021/54029

Assunto: Aprovação dos dados do Plano de Trabalho

Interessado: APAE de Franca – EEE João Maria Vianney

**APROVAÇÃO DOS DADOS DO PLANO DE TRABALHO**

Aprovamos o dados do plano de trabalho/2022 às fls. 1540/1565 do Processo nº SEDUC-PRC-2021/54029, referente ao Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a OSC, APAE de Franca, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e Decreto nº 62.294, de 06 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 63.934, de 17 de dezembro de 2018, para promover atendimento de educandos com graves deficiências, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Franca, 30 de junho de 2022.

SUELI ALVES GARCIA  
RG: 17.444.065-0  
GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

SILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA LEITE  
RG: MG 4.122.030  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Processo SP-Sem Papel: SEDUC-PRC-2021/54029

Assunto: Aprovação do Plano de Trabalho

Interessado: APAE de Franca – EEE João Maria Vianney

**APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Aprovo a alteração dos adendos do Plano de Trabalho, anexo às fls. 1564/1565, referente ao Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a OSC, APAE de Franca – EEE João Maria Vianney.

Franca, 30 de junho de 2022.

Assinatura manuscrita em azul da signatária.

SILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA LEITE

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO